



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1229**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

**DECRETO Nº 153/2020, 16 DE JULHO DE 2020.**

**SÚMULA:** Revoga e altera dispositivos dos Decretos Municipais nº 135, de 22 de junho de 2020 e nº 144, de 29 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** sugestão realizada pela Câmara Municipal de Jardim Alegre para liberação de consumo de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) em bares e lanchonetes, bem como para a extensão do horário de atendimento presencial nesses locais aos sábados até as 19h00min;

**CONSIDERANDO** a submissão da mencionada sugestão ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da COVID-19 e as avaliações feitas,

DECRETA:

**Art. 1.º** Permanece prorrogada a vigência dos Decretos Municipais nº 135, de 22 de junho de 2020 e nº 144, de 29 de junho de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 152, de 13 de julho de 2020, observadas as alterações aqui realizadas.

**Art. 2.º** Fica revogado o inciso II, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 135/2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3.º** Os estabelecimentos comerciais deverão observar as restrições de horário, sendo proibido o atendimento presencial da seguinte forma:

I – de segunda-feira a sábado, após as 19h00min;

II – (revogado);

III – aos domingos, o dia todo.

§1.º.....

§2.º.....

§3.º Aos domingos será permitido aos estabelecimentos de serviço de alimentação servirem refeições, desde que observado o disposto no art. 4º deste Decreto.”

**Art. 3.º** Fica revogado o art. 5º, do Decreto Municipal nº 135/2020.

**Art. 4.º** Fica revogado o art. 4º, do Decreto Municipal nº 144/2020.

**Art. 5.º** Permanecem inalteradas as demais disposições, sobretudo no que se refere às recomendações e restrições de funcionamento, bem como as sanções previstas aos estabelecimentos comerciais que descumprirem as determinações editadas.

**Art. 6.º** Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

**Art. 7.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante o prudente arbítrio da Administração Municipal.

Jardim Alegre, aos 16 (dezesesseis) dias de julho de 2020 (dois mil e vinte).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1229**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 16/2020**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, CONVOCA a profissional classificada através do Edital de Convocação Pública de Nº 001/2020, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a maior urgência, para conferência dos documentos para elaboração dos contratos de trabalho por tempo determinado de pessoal temporário, **para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à recomposição da força de trabalho e utilizar os recursos oriundos do Incremento Temporário para ações de combate ao COVID 19,**

Nome das Candidatas	Cargo – carga horária	Classificação
Suzana Pacheco	Assistente Social 30 horas semanais	1ª Classificada
Claudenise de Oliveira	Psicólogo 40 horas semanais	1ª Classificada

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas, para a concretização da contratação, além dos documentos que já foram enviados anteriormente na análise Curricular.**

- I – Apresentação de atestado médico ou laudo de não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- II- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- III- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (17/07/2020).

**NENI APARECIDA CAROBA CANTERTEZE**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**BELINO SILVA ROCHA**  
DIRETOR DE RH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº155/2020, de 17 de Julho de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor Marcelo Teixeira dos Santos, contido no protocolo sob nº 944/2020, **RESOLVE**,

## **EXONERAR**

Art.1º. A pedido, o servidor **Marcelo Teixeira dos Santos – matrícula funcional 3310**, portador da cédula de identidade nº 10.173.963-5 SSP/PR, do cargo efetivo em estágio probatório de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores**, na função de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, da carreira de nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, da Lei Municipal nº 2.197, de 31/03/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a contar da data de 16 de Julho do corrente ano.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (17/07/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1229**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065/2020, de 17 de Julho de 2020.

### Republicado por incorreção

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

### **CONCEDER**

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores integrantes do Quadro de pessoal efetivo, e aos celetistas, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de Transporte Rodoviário, e Assistência Social, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>PERÍODO GOZO FÉRIAS</b>
Ademir Pereira da Silva	04/04/2019 à 03/04/2020	06/07/2020 à 04/08/2020
Claudia Cruz Pereira	10/06/2019 à 09/06/2020	20/07/2020 à 18/08/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (17/07/2020).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 069/2020, de 17 de Julho de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com as informações contida no protocolo sob nº 939/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

### **EXONERAR**

Art. 1º. O Servidor **Marcelo da Cruz Reis**, matrícula funcional nº 150173, portador da cédula de identidade nº 6.579.117-0 SSP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Transportes de Enfermos**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar data de 15 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (17/07/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1229**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 070/2020, de 17 de Julho de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 134, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **RESOLVE**,

## CONCEDER

Art.1º. Ao Servidor **Nivaldo Bento de Oliveira**, matrícula funcional nº 200195, portador da cédula de identidade nº 4.989.227-6 SSP/PR, uma licença para tratamento de saúde por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/06/2020, conforme atestado médico em anexo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (17/07/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 071/2020, de 17 de Julho de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

## CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores integrantes do Quadro de pessoal efetivo, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de Administração, e Transporte Rodoviário, conforme segue:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Adriano Abreu dos Reis	01/07/2019 à 30/06/2020	15/07/2020 à 13/08/2020
Edson Junior Oderdenge	10/06/2019 à 09/06/2020	20/07/2020 à 18/08/2020
Inaldo Pereira da Costa	14/04/2019 à 13/04/2020	15/07/2020 à 13/08/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (17/07/2020).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1229**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE Nº 004/2020. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE Nº 06

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do respectivo artigo 37 da Constituição Federal, em atribuições com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da CF, no artigo 2º, I e II, da Lei Municipal nº 2.149, de 12/12/2019, no Decreto Municipal nº 66/2020, que declarou Estado de emergência na saúde pública, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos inscritos no Edital de Convocação Pública de nº04/2020, para contratação emergencial solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	Suzana Pacheco	Assistente Social
02	Ana Paula dos Santos	Assistente Social
03	Aline Cristina dos Santos Machado	Assistente Social
04	Mayara Brizola da Silva	Assistente Social
05	Carina da Silva dos Santos	Assistente Social
06	Betânia de Melo Romagnole	Assistente Social
07	Giovana Lima Guidelli	Assistente Social
08	Erika Leonel Ferreira	Assistente Social
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	Claudenise de Oliveira	Psicólogo
02	Francisco Beergson Nunes da Silva	Psicólogo
03	Aline Sanvezzo Fernandes	Psicólogo
04	Letícia Caroline Ramos	Psicólogo
05	Natália Cristina Barni	Psicólogo
06	Karine de Souza Fonseca	Psicólogo

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos 17 de Julho de 2020.

NENI APARECIDA CAROBA CANTERTEZE  
Diretora do Departamento de Administração

BELINO SILVA ROCHA  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **30/07/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de material permanente, compreendendo cadeira de escritório e cafeteira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 17 de julho de 2020.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1229**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **30/07/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **eventual Contratação de Empresa para a Aquisição, Aplicação, Distribuição e Compressão em pista de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, o qual **poderá ser empregado como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 17 de julho de 2020.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal